



**PLANO LOCAL DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES
PRESENCIAIS NO CAMPUS BATURITÉ**

COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

CISSP - CAMPUS DE BATURITÉ

BATURITÉ – CE

OUTUBRO 2021

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

2 INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS

3 MEDIDAS DE CONTROLE DA EXPOSIÇÃO AO SARS-COV-2 PARA O RETORNO SEGURO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

3.1 MEDIDAS GERAIS

3.2 MEDIDAS ESPECÍFICAS POR SERVIÇOS E SETORES

3.2.1 Acesso ao campus

3.2.2 Salas de aula

3.2.3 Laboratórios

3.2.4 Videoconferência/Laboratório de Informática

3.2.5 Refeitório

3.2.6 Cozinha da Merenda e Copa dos servidores

3.2.7 Setores administrativos

3.2.8 Biblioteca

3.2.9 Auditório

3.2.10 Espaços de convivência

3.2.11 Banheiros

3.2.12 Atividades esportivas

3.2.13 Serviços de transportes e viagens

3.2.14 Elevadores e escadas

3.2.15 Eventos

3.3 ATUAÇÃO EM CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS, E EM CONTATOS

3.4 LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES

ANEXOS (MATERIAL DA COMUNICAÇÃO VISUAL CAMPUS FORTALEZA,
CAMPUS CEDRO)

1 INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019 iniciou uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China, tendo como causa um novo coronavírus ainda não identificado em seres humanos, ocasionando uma epidemia neste país asiático, que logo se disseminou pela Europa e Américas (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 2020a).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020 que o surto do novo coronavírus (2019-nCoV) constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 11 de março de 2020, a OMS declarou pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 2020b).

Com o aumento de número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Ceará, o Governo do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 33.510 de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde e iniciou medidas de restrição visando o controle da disseminação da doença, como a suspensão de eventos, de atividades coletivas em equipamentos públicos e de atividades educacionais presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades.

Neste cenário o IFCE instituiu, por meio da Resolução nº 7, de 20 de março de 2019, o Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus com o objetivo de gerenciar questões inerentes aos impactos decorrentes da COVID-19 no âmbito institucional e suspendeu as atividades acadêmicas presenciais nos campi, conseqüentemente os calendários letivos, resguardando a saúde da comunidade acadêmica (IFCE, 2020a). Em junho de 2020, as diretrizes para o retorno às aulas, de forma remota, foram aprovadas, e com isso a retomada do calendário acadêmico, conforme Resolução nº 11, de 31 de maio de 2019 (IFCE, 2020b).

A retomada das atividades na educação de forma presencial deve estar alinhada a um protocolo de biossegurança construído conforme as recomendações dos órgãos de saúde, levando em consideração os indicadores epidemiológicos locais e respeitando a realidade de cada unidade institucional. A decisão de retorno às aulas presenciais seguirá as orientações do MEC, dos governos estaduais e municipais conforme as autoridades sanitárias locais.

A Comissão Interna de Saúde do Servidor (CISSP) tem por finalidade cooperar para a gestão compartilhada das questões relativas à saúde e à segurança do servidor, contribuindo para a melhoria dos processos de trabalho, atuando na prevenção de acidentes, de agravos à saúde e de doenças relacionadas ao trabalho (IFCE, 2018).

Nesse momento, a CISSP está voltada para o suporte técnico na adoção das medidas de segurança contra a COVID-19 e acompanhará o processo de retorno presencial para que seja seguro à comunidade, devendo ser acionada em caráter consultivo acerca das condutas e ações no campus Baturité.

Para isso, a CISSP do IFCE campus Baturité elaborou o Plano Local de Biossegurança para o Retorno às Atividades Presenciais no campus Baturité, buscando seguir principalmente o Plano de Contingência do IFCE (IFCE, 2020c).

Todos os servidores e colaboradores do IFCE deverão zelar pelo cumprimento das orientações contidas neste documento, bem como fiscalizar o efetivo cumprimento por todos da comunidade acadêmica.

2 INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS

A análise dos dados epidemiológicos das regiões de atuação dos campi é um dos parâmetros para guiar a tomada de decisão frente ao retorno presencial seguro da comunidade acadêmica.

A Comissão instituída pela Portaria n° 744/GABR/REITORIA, de 16 de junho de 2021, recomenda a análise dos seguintes indicadores: taxa de contágio em 7 dias, taxa de ocupação de leitos clínicos de enfermaria, taxa de ocupação de leitos de UTI adulto, média móvel de casos confirmados nos últimos 7 dias, média móvel de óbitos por COVID- 19 nos últimos 7 dias, índice de vacinação da comunidade estudantil (2ª dose), índice de vacinação de profissionais de Educação e colaboradores (2ª dose), e capacidade de implementar estratégias sanitárias (IFCE, 2021a).

Para o mapeamento da cobertura vacinal, a CISSP/Baturité aplicou um questionário com a comunidade acadêmica do campus. Tivemos a participação de 315 estudantes, 51 servidores e 14 terceirizados.

Cada indicador epidemiológico deverá ser enquadrado em fases de 0 a 4, conforme a matriz de decisão proposta pela Comissão instituída pela Portaria nº 744/GABR/REITORIA, de 16 de junho de 2021 (IFCE, 2021a).

Dessa maneira, o Quadro 1 apresenta a relação dos indicadores epidemiológicos verificados em 25/10/2021.

Quadro 1 – Indicadores Epidemiológicos.

INDICADOR EPIDEMIOLÓGICO	VALOR	FASE
Taxa de contágio em 7 dias - Ceará	0,83	Fase 2
Taxa de ocupação de leitos de enfermaria - 4ª Região Baturité	Sem leitos ativos	Fase 4
Taxa de ocupação de leitos de UTI - 4ª Região Baturité	Sem leitos ativos	Fase 4
Média móvel de casos confirmados nos últimos 7 dias - 4ª Região Baturité	0,28	Fase 4
Média móvel de óbitos por COVID- 19 nos últimos 7 dias - 4ª Região Baturité	0	Fase 4
Índice de vacinação da comunidade estudantil (2ª dose) - IFCE Campus Baturité	52%	Fase 3
Índice de vacinação de profissionais de Educação e colaboradores (2ª dose) - IFCE Campus Baturité	96,9%	Fase 4
Capacidade de implementar estratégias sanitárias - IFCE Campus Baturité	A definir	A definir

Fonte: Integra SUS, <https://loft.science/>, CISSP/Baturité.

3 MEDIDAS PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO AO SARS-COV-2 PARA O RETORNO SEGURO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

3.1 Medidas gerais

Para o retorno presencial seguro, a instituição buscará adaptações em sua instalação física e organizará um fluxo de retomada gradual, como:

- Disponibilizar dispensador com álcool em gel a 70%;
- Disponibilizar kit (papel toalha e frascos de aperto simples com álcool líquido a 70% para os servidores, terceirizados e discentes) para a limpeza de equipamentos de uso comum;
- Realizar constantemente a limpeza e a desinfecção de superfícies e ambientes (salas de aula, laboratórios, refeitório, área de convivência, salas administrativas, computadores, telefones, cadeiras, mesas etc);
- Disponibilizar tapete sanitizante pedilúvio nas entradas das edificações e em outros locais considerados estratégicos;
- Disponibilizar máscaras de tecido a todos os discentes, servidores e colaboradores;
- Demarcar o piso nos locais de formação de filas, bem como para organizar o fluxo de pessoas;
- Realizar a marcação de cadeiras nas salas de aula e demais espaços coletivos, para minimizar a movimentação;
- Reorganizar os ambientes (mesas e cadeiras) de modo que a distância entre as pessoas seja de no mínimo 1 metro;
- Priorizar a ventilação natural, com portas e janelas abertas, permitindo a circulação de ar. Quando o uso dos aparelhos de ar-condicionado for insubstituível, a limpeza dos filtros deverá ser semanal e a manutenção dos demais componentes deverá ser de acordo com a empresa especializada;
- Adaptar bebedouros para uso somente como forma de encher copos e/ou garrafas pessoais. Disponibilizar álcool em gel a 70% para possibilitar a higienização das mãos antes e após o uso do bebedouro;
- Reduzir a utilização de maçanetas (manter portas abertas), catracas e qualquer superfície física de contato com as mãos;

- Afixar cartazes e alertas visuais educativos sobre as medidas preventivas;
- Eliminar lixeiras que precisam do contato manual para abertura da tampa, substituindo pelo modelo com acionamento por pedal;
- Instalar lixeiras específicas, com acionamento por pedal, para descarte de objetos potencialmente contaminados. Recomenda-se utilizar nestas lixeiras sacos identificados para lixo infectante;
- Instalar infraestrutura necessária na entrada da unidade para realização de barreira sanitária, caso seja viável, em especial quando os dados epidemiológicos apontarem crescente nível de contaminação comunitária;
- Analisar a reorganização dos horários das aulas (entrada, intervalo e saída) de modo a evitar aglomerações;
- Reduzir o número de discentes em sala de aula e laboratórios, cabendo à Direção-Geral de cada campus em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão, conceber a forma que melhor se adequa à realidade de cada campus.

Os usuários do campus Baturité devem seguir as orientações gerais de biossegurança que visam reduzir a exposição ao Sars-Cov-2 nas dependências do campus. As orientações são:

- Usar máscara, cirúrgica descartável ou de tecido, em todos os ambientes da instituição, mesmo no período de descanso, podendo ser removida apenas para comer ou beber;
- Respeitar o distanciamento entre as pessoas de 1 metro;
- Evitar abraços, apertos de mão e demais aproximações físicas;
- Higienizar constantemente mãos e punhos;
- Evitar tocar o rosto, caso seja necessário as mãos devem ser higienizadas antes e depois;
- Realizar desinfecção de superfícies e objetos de uso comum;
- Ao tossir ou espirrar, o usuário deve cobrir a boca e o nariz com um lenço, e descartar o lenço usado no lixo. Na indisponibilidade de lenço, o usuário deve usar a parte interna do braço. Sempre higienizar as mãos em seguida. A medida evita a dispersão de gotículas;
- Usar garrafa ou copo de uso pessoal para consumo de água;

- Não frequentar o campus caso apresente sintomas gripais, o discente deverá comunicar por email o motivo da ausência à Coordenação de Curso, e o servidor a sua Chefia Imediata.

Os usuários do campus que apresentem sintomas gripais não devem permanecer na Instituição. Caso haja disponibilidade de máscara cirúrgica no campus, a máscara será ofertada ao discente, servidor ou colaborador. O usuário poderá ser encaminhado ao serviço de saúde do campus durante o seu horário de funcionamento, ou orientado a procurar o serviço de saúde do município.

3.2 Medidas específicas por serviços ou setores

3.2.1 Acesso ao campus

- Seguir as medidas gerais (item 2.2);
- Por ser um local de grande trânsito de materiais e pessoas, deverá dispor de frasco com álcool gel 70% para uso exclusivo dos porteiros, recepcionistas e vigilantes, e dispensador de álcool gel 70% de parede para os demais usuários;
- Recomenda-se disponibilizar kit de desinfecção para a higienização frequente dos objetos de uso comum. É imprescindível a higienização das mãos após o uso do kit;
- Tapetes sanitizantes serão alocados na entrada da Recepção para a higienização dos calçados;
- No balcão ou mesa de atendimento, instalar barreiras físicas e marcações no piso que auxiliem no cumprimento do distanciamento de 1 metro entre funcionários e público;
- Caso não seja possível a instalação de barreiras físicas e o distanciamento seguro não for possível, o funcionário deverá utilizar protetor facial;
- Poltronas devem ser posicionadas de modo a respeitar o distanciamento seguro e, no caso de longarinas, os assentos devem ser isolados de maneira intercalada, atendendo o distanciamento de 1 metro;
- Quando viável, recomenda-se a realização de barreira sanitária no momento da chegada dos servidores, discentes, terceirizados e eventuais visitantes, sob orientação e supervisão da equipe de saúde, conforme a realidade de cada campus/unidade, a fim de verificar os seguintes pontos:

- Temperatura corporal, por meio de termômetro infravermelho;
- Uso obrigatório de máscara;
- Orientação para a higienização das mãos e dos calçados com auxílio de pedilúvio;

Caso o usuário relate algum sintoma gripal ou apresente temperatura maior ou igual a 37,8°C deverá ser orientado a retornar a sua residência.

- As orientações gerais institucionais deverão estar ilustradas em cartazes na Recepção, facilitando assim a ampla divulgação;
- Para limitar o fluxo de usuários no Campus, poderá ser utilizado o agendamento como ferramenta de controle do número de usuários simultâneos para que haja a manutenção do distanciamento seguro;
- O acesso a visitantes será restrito a situações que exigem o contato pessoal. Os visitantes serão orientados a se dirigir apenas ao ambiente de interesse;
- O acesso de visitantes deve ter horário limitado (das 8h às 9h, das 10h às 11h, das 14h às 15h, das 16h às 17h) e diferenciado em relação aos servidores, terceirizados e discentes. O visitante, depois de se identificar na recepção central e se estiver atendendo às orientações institucionais, será direcionado ao setor interessado. É proibido adentrar na Instituição sem a prévia autorização. Caso o visitante não esteja portando sua máscara, a Instituição poderá disponibilizar máscara cirúrgica se tiver disponibilidade.

3.2.2 Salas de aula

- Seguir as medidas gerais (item 2.2);
- Para o retorno das atividades letivas presenciais devem ser considerados como turmas prioritárias e/ou disciplinas prioritárias aqueles que:
 - Turmas concluintes no semestre em curso, ou seja 2021.1;
 - Disciplinas que possuam atividades práticas de laboratório as quais não se caracterizam como possíveis através do ensino remoto, podendo ocasionar retenção e evasão estudantil;

- De modo a buscar a garantia de um retorno seguro das atividades letivas presenciais, orienta-se que seja discutido junto a Direção de Ensino e Coordenações de Curso que esse se realize de modo gradual, permitindo o aprendizado e a avaliação das medidas de proteção estabelecidas. Deste modo, segue-se também orientações apresentadas pelo Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (2020), tais como:

“Adotar revezamento de turnos e flexibilização de horários, sem redução de salário, com o estabelecimento de horários diferenciados de entrada, a fim de evitar aglomerações nos transportes públicos, nas áreas de registro de frequência e na entrada dos discentes, garantindo o espaçamento mínimo de 2 metros entre as pessoas.” (p. 18)

“Analisar a viabilidade de pulverizar horários das aulas (entrada, intervalo e saída), de modo a diminuir o pico de concentração acadêmica, ou seja, segregar os horários funcionais entre as diversas turmas no campus, a fim de reduzir a possibilidade de formar aglomerações” (p. 26)

- Deve-se respeitar o distanciamento seguro mínimo de 1 metro entre as pessoas em todos os momentos de permanência e interação, mesmo ao cumprimentar, evitando abraços, apertos de mão e demais aproximações físicas;
- A disposição das carteiras escolares e mobílias deve ser sinalizada através de marcação no piso de modo a garantir a manutenção do distanciamento seguro entre os indivíduos presentes. Ficando proibido o deslocamento de qualquer das mobílias para espaços não sinalizados;
- Considerando o dimensionamento das salas de aula e as orientações técnicas (distanciamento seguro mínimo de um metro), orienta-se a capacidade máxima indicada abaixo¹:
 - Salas 06 a 12: 30 usuários/sala;

¹ Informação obtida a partir do Aplicativo Sala Planejada (disponível em: www.salaplanejada.unifesp.br) elaborado por grupo de pesquisadores do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de São Paulo (ICT/Unifesp) - Campus São José dos Campos, em parceria com a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e com o Instituto Federal de São Paulo (IFSP), que auxilia na reconfiguração do espaço escolar a partir de dados inseridos no sistema.

- Salas 01, 02, 04: 25 usuários/sala;
- Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o horário letivo. Devendo o docente se deslocar entre as salas de aula, se necessário;
- Sugere-se também a concentração de carga horária semanal das disciplinas em um mesmo turno e/ou único dia da semana, conforme realidade específica;
- Ressalta-se a importância de cuidados no deslocamento residência - campus - residência e a atenção para cuidados essenciais como:
 - Uso obrigatório de máscara de proteção respiratória por todas as pessoas presentes (discentes, docentes e outros) durante todo o período de permanência na instituição. O item deverá ser utilizado mesmo no período de descanso, podendo ser removido apenas para comer ou beber. Recomenda-se o uso preferencial de máscaras PFF2, NK95, modelo cirúrgica descartável com tripla proteção ou caseira (de tecido);
 - Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas de modo a permitir a circulação de ar através da ventilação natural do ambiente;
 - Higienizar mãos e punhos com álcool gel 70% disponível nos dispensers próximo às entradas e ao longo dos corredores ao entrarem na sala de aula e, se necessário, dos materiais escolares a serem utilizados;
 - Evitar o compartilhamento de objetos e materiais de estudo e/ou trabalho;
 - Evitar levar as mãos ao rosto, principalmente a região dos olhos e boca;
 - Manter etiqueta respiratória, ou seja, tossir ou espirrar na dobra do cotovelo ou usar lenços de papel descartáveis, em seguida lavar bem as mãos. O descarte de lenços de papel descartável deve ser feito em lixeiras fechadas, com acionamento por pedal;
- Caso o(a) discente e/ou servidor(a) apresente algum sintoma respiratório ou tiver contato há menos de 14 dias com alguém com suspeita ou confirmação para COVID-19, não deve comparecer ao campus e entrar em contato com a Coordenação de Curso ou Chefia imediata por e-mail², para justificar ausência e obter orientação.

² <https://ifce.edu.br/baturite/menu/contatos>

3.2.3 Laboratórios (Cozinha Quente, Cozinha Fria, Análise Sensorial, Padaria, Sala Bar e Hospedagem)

- O uso dos laboratórios e cozinhas será permitido prioritariamente para as aulas práticas dos cursos de Gastronomia e Hotelaria do campus Baturité, com a presença dos docentes responsáveis, conforme agendamento de aulas previamente acordado;
- Disponibilizar tapetes sanitizantes pedilúvio na entrada da laboratório para higienização dos calçados. A solução sanitizante (hipoclorito de sódio a 1%) deve ser adicionada nos dias de realização das aulas;
- Realizar a higienização das superfícies preferencialmente com solução de hipoclorito, seguindo as instruções de diluição do fabricante do produto, já que o uso de álcool em cozinhas, em especial, representa um alto risco de acidentes com queimaduras pela combustão do álcool.
- Recomenda-se a utilização de armários com cadeado próximos à entrada do laboratório para a guarda de objetos pessoais dos discentes.
- O acesso dos discentes e docentes será feito um por vez e obedecendo-se o distanciamento mínimo de 1,0 metro com filas nas portas.
- O usuário que acessar o laboratório deve higienizar suas mãos com álcool gel 70 antes e depois (mediante uso de dispenser instalado na porta do laboratório), permanecendo de máscara durante a aula. Além disso, o laboratório dispõe de pia e sabonete líquido, que deverão ser utilizados com frequência durante as aulas práticas.
- Somente será permitido o acesso dos discentes no interior do laboratório com o uso de todos os EPIs necessários;
- Para propiciar o distanciamento mínimo de 1 metro dentro das dependências, somente poderão ser utilizados os equipamentos demarcados, vedando-se o deslocamento desses equipamentos, bem como utilização de outros equipamentos não sinalizados para uso.

- A capacidade de uso do espaço da **Cozinha Quente** estará restrita a 1 docente e 12 alunos por vez;
- A capacidade de uso do espaço da **Cozinha Fria** estará restrita a 1 docente e 6 alunos por vez;
- A capacidade de uso do espaço da **Análise Sensorial 1** estará restrita a 1 docente e 4 alunos por vez;
- A capacidade de uso do espaço da **Análise Sensorial 2** estará restrita a 4 discentes, sendo 1 por cabine de prova, e a fila para aplicação da análise deve ser organizada fora do laboratório;
- A capacidade de uso do espaço da **Padaria** estará restrita a 1 docente e 16 alunos por vez;
- A capacidade de uso do espaço do **Sala Bar** estará restrita a 1 docente e 21 alunos por vez;
- A capacidade de uso do espaço da **Hospedagem** estará restrita a 1 docente e 20 alunos por vez;
- Recomenda-se minimizar o compartilhamento de objetos durante a permanência nos laboratórios.
- Priorizar a ventilação natural, com portas e janelas abertas, permitindo a circulação de ar. Quando o uso dos aparelhos de ar-condicionado for insubstituível, a limpeza dos filtros deverá ser realizada nos dias em que for utilizado e a manutenção dos demais componentes deverá ser de acordo com a empresa especializada;
- Antes e após utilizar os equipamentos e materiais, os usuários deverão higienizá-los com borrifador com solução desinfetante e papel toalha descartável.

3.2.4 Videoconferência/Laboratório de Informática

- Seguir as medidas gerais (item 2.2).
- Demarcar a posição dos(as) alunos(as) na unidade de trabalho, de forma que mantenham distanciamento de um metro. Capacidade máxima: 10 alunos(as) (FIGURA X).
- Higienizar os teclados e os mouses com álcool a 70%. Não borrifar a solução diretamente sobre os equipamentos. Antes e após utilizar os equipamentos e materiais, os usuários (discentes, técnicos e docentes) deverão higienizá-los com borrifador de álcool 70° ou solução desinfectante e papel toalha descartável. Caso não seja possível, protegê-los com papel-filme e este deve ser descartado após a atividade.
- Não será permitido o compartilhamento de objetos durante a permanência no laboratório;
- Manter as janelas e a porta abertas durante as atividades, sem uso de ares condicionados;

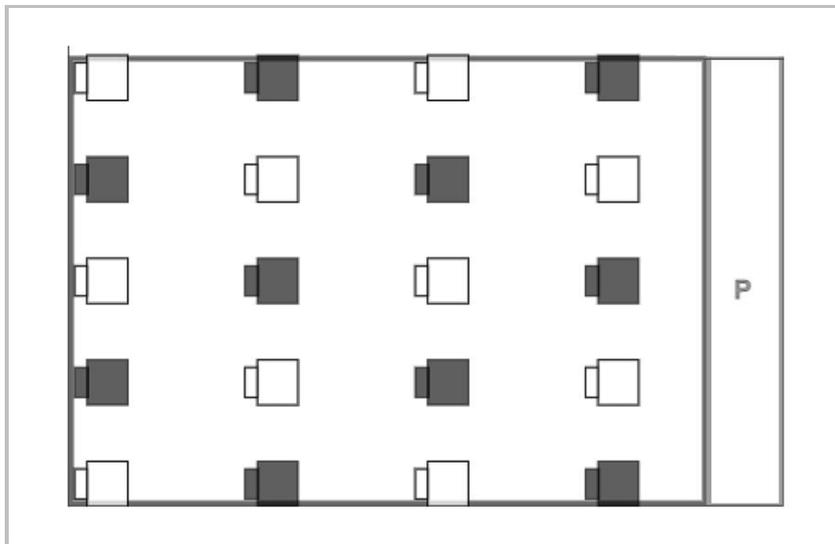


Figura X

3.2.5 Refeitório

- Seguir as medidas gerais (item 2.2).
- Escalonar a liberação dos alunos, por grupos, para formação de filas menores possíveis, com agendamento de horários distintos para cada grupo, evitando aglomeração. Ao adotar esta medida, será necessário estender os horários das refeições. Fica sob responsabilidade do Departamento de Ensino a definição dos grupos e horários em comum acordo com o setor de alimentação e nutrição e a assistência estudantil.
- Os assentos integrados às mesas de refeição deverão ser reduzidos ao número disponível, com localização a ser demarcada no banco. Manter a distância mínima entre as mesas de, pelo menos, 1 metro;
- Metrificar e demarcar no piso e/ou nas paredes o distanciamento seguro de, no mínimo, 1 metro nas filas de acesso ao refeitório, devolução e/ou limpeza de pratos e talheres e saída do refeitório;
- Instalar na entrada do espaço tapete sanitizante pedilúvio;
- Ampliar o quantitativo de dispensers de álcool em gel a 70%. A higienização das mãos é obrigatória antes da entrada e da saída do refeitório;
- Reforçar o uso obrigatório de máscara, tanto pelo aluno, quanto pelo funcionário. As máscaras só devem ser retiradas no momento da refeição. Ao concluí-la, devem ser recolocadas imediatamente;
- Orientar os usuários para portarem um saco plástico descartável e/ou um recipiente fechado, higienizável e de uso exclusivo para o armazenamento seguro da máscara durante o período em que eles estiverem se alimentando;
- Orientar aos alunos que é vedado compartilhamento dos utensílios em uso, como pratos, copos e talheres;
- Realizar a limpeza e a higienização das mesas e cadeiras logo após o uso. Os funcionários responsáveis por esses procedimentos devem utilizar os EPIs e os materiais de higiene adequados;
- Realizar capacitações específicas para os funcionários quanto à pandemia, enfatizando a importância das boas práticas, do aumento da frequência da higienização das mãos e das áreas comuns, como refeitórios, banheiros e vestiários;

- Fiscalizar, por meio de um ou mais profissionais, o cumprimento às medidas de distanciamento e ao uso de máscara respiratória durante a permanência dos usuários nas instalações do refeitório;

3.2.6 Cozinha da Merenda e Copa dos Servidores

- Seguir as medidas gerais (item 2.2).
- Adequar os serviços de alimentação e nutrição às normas sanitárias vigentes;
- Promover capacitações dos colaboradores sobre boas práticas de fabricação de alimentos no contexto da pandemia do coronavírus (COVID-19);
- Atentar aos cuidados com a disponibilização de álcool gel na cozinha para higienização de mãos, durante a etapa de cocção, devido à inflamabilidade e volatilidade do produto. Para a higienização de equipamentos, utensílios e superfícies, usar preferencialmente o álcool líquido. Dados da Sociedade Brasileira de Queimaduras indicam que, desde 19 de março de 2020, quando a Agência Nacional de Vigilância Sanitária publicou a resolução 350, flexibilizando a comercialização do produto, houve aumento no número de acidentes pela combustão do álcool gel no Brasil. Nas cozinhas em especial, onde se lida diretamente com o fogo para o cozimento dos alimentos, esse risco é preocupante, portanto, a higienização desses espaços, assim como das mãos dos usuários, pode ser perfeitamente realizada com a solução de água e detergente, seguindo as instruções de diluição do fabricante do produto. Pretende-se com esta medida prevenir a ocorrência de acidentes com queimaduras que conseqüentemente geram a ocupação de leitos hospitalares, considerando que o uso do álcool gel não é o único recurso aplicável para a higienização;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), seguindo as orientações sobre climatização de ambientes apresentadas;
- O armazenamento e a distribuição da alimentação escolar deverão ser realizados por profissionais treinados que assegurem a utilização dos padrões adequados de higiene dos alimentos, higiene do ambiente e higiene das superfícies, equipamentos e utensílios. Sendo que os utensílios e equipamentos devem ser lavados e desinfetados a cada utilização e os profissionais devem fazer uso de toucas descartáveis, máscaras, além de manter o distanciamento recomendado;

- A distribuição da alimentação escolar será feita por profissionais (munidos com os EPIs supracitados).
- Instalar tapete sanitizante pedilúvio na entrada do espaço,
- Nos caso da cozinha/copa, por ser um espaço de uso coletivo, deve-se limitar o fluxo de pessoas no interior do ambiente(o limite máximo do campus é de 6 pessoas) e manter o distanciamento seguro de 1 metro entre os usuários, especialmente durante o uso do micro-ondas, pias e mesas de apoio.
- Disponibilizar os kits de desinfecção, álcool 70% e toalhas de papel, a fim de que cada usuário, após utilizar o micro-ondas ou outro equipamento de uso comum, faça a devida higienização. É imprescindível o alerta para a higienização das mãos em seguida ao uso do kit;
- Higienizar obrigatoriamente: maçanetas, interruptores, portas de geladeiras, portas de microondas, puxadores dos armários, grill, garrafas térmicas, registros, torneiras, encostos, assentos, tampos das mesas, cadeiras e qualquer outro equipamento de uso comum. Esta tarefa é atribuída à equipe de limpeza;
- Ao utilizar a copa os servidores também devem seguir o cumprimento das medidas de distanciamento e ao uso de máscara respiratória durante a permanência dos usuários nas instalações, conforme as regras que foram estabelecidas para os refeitório;

3.2.7 Setores administrativos

- Seguir as medidas gerais (item 2.2);
- O acesso aos setores administrativos somente será feito por servidores que estejam lotados nos respectivos espaços, devendo evitar a visitação de outros servidores ou discentes, salvo motivo de força maior;
- Todos os servidores, colaboradores e discentes ao entrarem no setor deverão higienizar as mãos com álcool em gel 70% que será disponibilizado em dispensador de parede;
- Recomenda-se que os servidores auxiliem na manutenção dos ambientes e superfícies, realizando a higienização diária da sua estação de trabalho com álcool etílico líquido a 70% principalmente quando houver o uso compartilhado. Realizar higienização das mãos após o procedimento. Deve ser conferida atenção especial às superfícies de contato frequente e itens compartilhados, como mesa, bancada, teclado, mouse,

impressoras, telefone, puxadores de gavetas, cadeiras. Não borrifar a solução diretamente sobre os equipamentos eletrônicos;

- Evitar reuniões e dar preferência a videoconferências;
- As atividades grupais/coletivas devem ser suspensas;
- Instalar barreiras físicas (placas de acrílico, policarbonato) nas mesas dos servidores que realizam atendimento ao público. Caso não seja possível, o servidor deve utilizar protetor facial;
- Quanto ao registro de frequência, sugere-se o registro em formulário eletrônico impresso com controle individual, ou seja, cada profissional responsabiliza-se pela guarda da sua frequência, entregando-a à chefia imediata ao fim de cada ciclo mensal;
- Para setores administrativos que trabalham com atendimento ao público, interno e externo, como os Departamentos de Ensino, as Coordenadorias de Controle Acadêmico, as coordenadorias diversas e afins, recomenda-se o atendimento mediante agendamento de horário e entrada de uma pessoa por vez no ambiente;
- Caso inicie concentração de pessoas em hall ou sala de espera, o responsável pelo espaço deverá organizar fila, considerando o espaçamento mínimo de um metro entre pessoas;
- Enquanto durar a pandemia, adotar o trabalho remoto de acordo com as orientações da PROGEP;
- Os produtos recebidos por meio dos setores de almoxarifado e demais setores que recebam documentos e produtos, devem realizar a desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio a 0,1%, se assim a embalagem do produto permitir.

3.2.8 Biblioteca

- Seguir as medidas gerais (item 2.2);
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente;
- Caso seja necessário usar sistema climatizado (ar condicionado), os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) devem ser mantidos limpos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes

nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar. Os filtros dos sistemas de climatização (splits, ar condicionado de bandeja etc.) deverão, obrigatoriamente, ser limpos (semanalmente);

- Os ambientes da Biblioteca deverão ser reorganizados de modo a manter o distanciamento seguro recomendado de, no mínimo, 1 metro entre as mesas e cadeiras, reduzindo a quantidade de assentos para um (2) por mesa;
- Limitar o número de pessoas, simultaneamente, assim como o seu tempo de permanência nas dependências da biblioteca, para garantir o distanciamento seguro, evitar aglomerações e, além disso, possibilitar o atendimento diário ao maior número de usuários possível;
- O acesso a Biblioteca deve, temporariamente, ficar restrito à comunidade acadêmica, até que o risco de contágio esteja controlado;
- A higienização e desinfecção do espaço físico e mobiliários de uso coletivo (chão, maçanetas, corrimões, interruptores de luz, mesas, cadeiras e balcão de atendimento) deve ser realizada pelo menos três(3) vezes ao dia, de modo a atender os diferentes turnos de funcionamento:
- Para cadeiras estofadas recomenda-se usar uma película de plástico como proteção;
- A higienização dos equipamentos e materiais de uso compartilhado, tais como: telefones, teclados, mouses, controles remotos, carrinhos para guarda de livros, etc., deve ser realizada obrigatoriamente antes do uso:
 - dispositivos eletrônicos (notebooks, telas, teclados e mouses, celulares, etc.) devem ser higienizados com álcool isopropílico em concentração 70%. Na falta deste produto, sugere-se colocar uma película de plástico nos teclados e mouses. Recomendando-se a troca diária da película;
- A higienização e desinfecção dos mobiliários e equipamentos de uso individual (computador, teclado, mouse, cadeira, mesa) deve ser realizada pelo(a) servidor(a) responsável, preferencialmente antes e após o manuseio;
- Durante a permanência nos ambientes da biblioteca é proibido o compartilhamento de qualquer objeto de uso pessoal, tais como canetas, celulares, cadernos, etc.;

- É vedado guardar ou depositar objetos pessoais (mochilas, cadernos, estojos etc.) no balcão de atendimento, estantes ou outros espaços de grande circulação de pessoas, pois estas são zonas de alta contaminação. Nesse sentido sugere-se o uso do guarda-volumes para armazenamento dos itens que não serão utilizados;
- Deve-se organizar os mobiliários e estações de trabalho de forma a manter o distanciamento social adequado (mínimo de 1 metro) entre os usuários e/ou servidores. Se necessário, avaliar a necessidade de revezamento entre servidores nos dias da semana;
- Quando possível usar preferencialmente recursos de comunicação eletrônica como: Google Meet, Hangout, Skype, e email da biblioteca biblioteca.baturite@ifce.edu.br entre outros, para a realização de atividades setoriais e serviços prestados aos usuários. Dessa forma, a biblioteca deve priorizar o oferecimento de serviços remotos como forma de minimizar o contato pessoal com o usuários, tais como: renovação de empréstimo, reserva de materiais, educação de usuários, dentre outros a fim de evitar o contato e a permanência dos usuários em ambientes de uso comum.
- Recomenda-se priorizar a geração do “Nada Consta”, pelo próprio usuário, via Terminal SophiA Web;
- Inicialmente, vedar-se-á o uso da biblioteca para atividades de estudo coletivo;
- A realização de empréstimos deve se dar, preferencialmente, por solicitação de empréstimo remoto via terminal SophiA Web ou pelo e mail Institucional da biblioteca biblioteca.baturite@ifce.edu.br conforme orientação do documento “Diretrizes para a reabertura das bibliotecas do IFCE (pós pandemia da COVID-19)”. As demandas serão recebidas por ordem cronológica e os servidores da biblioteca providenciarão a separação dos materiais para o empréstimo presencial;
- A retirada do material solicitado para empréstimo deverá ser feita mediante agendamento, com data e horário pré-estabelecidos ou no período em que a Biblioteca estiver aberta para o atendimento presencial;
- Como medida para diminuir o fluxo de usuários na biblioteca, os profissionais responsáveis pelo setor devem avaliar a possibilidade de ampliação do número de renovações permitidas via Terminal SophiA Web;

- Considerando que a devolução de materiais é o principal meio de contaminação, recomenda-se que os materiais devolvidos, fiquem sob o status “Quarentena” no sistema SophiA e dispostos fisicamente em estante identificada na Biblioteca para essa finalidade específica.
- O status ficará visível ao usuário, no catálogo online, sendo permitida a reserva, após o cumprimento da quarentena;
- Os materiais postos em quarentena devem ser identificados de modo a permitir o controle e organização da guarda provisória necessária durante a quantidade de dias de duração da quarentena (5 dias), sendo liberado no sexto dia após a higienização;
- Os servidores da Biblioteca devem se atentar para o seguimento das orientações apresentadas no documento “Diretrizes para a reabertura das bibliotecas do IFCE (pós pandemia da COVID-19)” relativas ao recebimento, higienização e guarda do material após devolução - item 9 (pág. 17-19);
- Aqueles materiais adquiridos por compras ou doação também devem ser submetidos a período de quarentena e serem higienizados antes do tratamento técnico;
- Recomenda-se suspender, temporariamente, o recebimento de doações, cabendo a avaliação do momento oportuno para a sua retomada; A Biblioteca continuará recebendo os trabalhos de conclusão de curso pelo SEI, de acordo com as “Orientações para entrega de trabalho final: requisitos” disponível em:
<https://ifce.edu.br/proen/bibliotecas/entrega-de-trabalhos-academicos>.
- As sanções por atraso nas devoluções previstas para o período de fechamento da biblioteca deverão ser abonadas;
- Recomenda-se a suspensão das atividades em grupo ou as que estimulem o encontro presencial e a aglomeração de pessoas em ambiente fechado, tais como: visitas guiadas, treinamento de usuários, exposições, palestras, seminários, workshops, oficinas, reuniões, etc., até que haja condições seguras para a realização;
- O livre acesso do acervo aos usuários deverá ser suspenso, ao menos, no primeiro mês de retorno das atividades, considerando a probabilidade de contaminação dos materiais que ainda não estão em circulação e de aglomeração de pessoas no ambiente. Os

servidores responsáveis pelo setor devem realizar avaliação contínua sobre as possibilidades e condições de abertura, com base nas orientações das entidades sanitárias e êxito das medidas de prevenção adotadas

- Recomenda-se o fechamento temporário das salas de estudo em grupo ou a adaptação dessas para o estudo individual, sob avaliação dos servidores responsáveis pelo setor;
- De acordo com a avaliação dos servidores responsáveis pelo setor, autoriza-se a utilização de bancadas de estudo individual, desde que dispostas de modo a respeitar a distância segura recomendada (mínimo de 1 metro) entre os usuários;
- De acordo com a avaliação dos servidores responsáveis pelo setor, autoriza-se o uso de computadores disponibilizados para estudo e/ou pesquisa, desde que dispostos de modo a respeitar a distância segura recomendada (mínimo de 1 metro) entre os usuários e em ambientes com ventilação, preferencialmente, natural.

3.2.9 *Auditório*

- Seguir as medidas gerais (item 2.2);
- O uso do auditório será permitido para aulas teórico-expositivas, eventos ou outras atividades de ensino e/ou extensão, com turmas de até setenta (70) participantes, previamente informadas pelo(s) docente(s) responsável(is) ao Gabinete da Direção-geral, mediante reserva feita e confirmada pelo gabinete e recepção do *campus*;
- O agendamento para atividades de ensino deve ser aprovado pelo Departamento de Ensino, considerando a justificativa apresentada pelo(a) professor(a) requerente e outros critérios estabelecidos pelo setor;
- O auditório também poderá ser utilizado por órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, mediante reserva, desde que não haja atividades de ensino e extensão agendadas, fornecendo informações acerca do evento, como tipo de evento, número de participantes, justificativa e apresentação do responsável pela reserva, que deve estar ciente e responder pela adoção das medidas de biossegurança, respeitando a capacidade máxima estabelecida e as normas apresentadas por esse documento;

- O acesso ao espaço será feito um por vez e obedecendo-se o distanciamento mínimo de um metro com filas na porta;
- Disponibilizar tapetes sanitizantes pedilúvio na entrada da edificação para higienização dos calçados;
- O usuário que acessar o auditório deve higienizar suas mãos com álcool gel 70° antes e depois, permanecendo de máscara durante todo o período de permanência neste espaço;
- Para propiciar o distanciamento mínimo no ambiente, somente poderão ser utilizadas as cadeiras demarcadas;
- Não será permitida a realização de quaisquer lanches no interior do auditório;
- Antes e após utilizar os equipamentos audiovisuais, os servidores deverão higienizar suas mãos com álcool gel 70°, e a higienização dos equipamentos será feita com papel toalha ou pano macio levemente umedecido com álcool isopropílico 70%;
- O auditório deverá ser utilizado, preferencialmente, com portas e janelas abertas, e, se for necessário usar sistema climatizado, entretanto, devem ser mantidos limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos), de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar. Os filtros dos sistemas de climatização (splits, ar condicionado de bandeja etc.) deverão, obrigatoriamente, ser limpos por evento;
- Eventuais objetos distribuídos em eventos deverão ser higienizados com borrifador de álcool ou solução desinfetante antes de serem entregues aos participantes que não poderão compartilhá-los durante a permanência no auditório;
- O solicitante será o responsável pelo cumprimento das regras de uso do auditório.
- O público externo participante de eventos no auditório não poderá circular em áreas comuns do campus, banheiros, salas de aula, nem fazer uso de bebedouros de uso exclusivo da comunidade escolar (discentes, servidores, funcionários e outros) do campus. Ou seja, o público externo participante de eventos deverá utilizar banheiros e bebedouro reservados para o evento;

- A utilização do espaço da cantina ou refeitório para o serviço de coffee-break aos participantes de eventos externos somente será permitida quando não houver, no mesmo turno, a utilização do referido espaço pelos estudantes do *campus*;
- Após a utilização do Auditório, o espaço e seus anexos deverão ser imediatamente higienizados para um próximo uso.

3.2.10 *Espaços de convivência*

- Seguir as medidas gerais (item 2.2);
- O uso do espaço de vivência fica restrito aos estudantes do *campus* Baturité;
- Para obedecer ao correto distanciamento social, somente poderão ser ocupadas as mesas, bancos e cadeiras demarcadas, de forma que mantenham distanciamento de 1 metro, vedando-se o deslocamento desses bens;
- Nos espaços com assentos fixos, restringir à lotação máxima de 50% da capacidade, desde que respeitando a distância mínima de 1 metro entre os assentos;
- Estimular o uso de recipientes individuais (garrafas) para o consumo de água;
- Por ser um local de grande trânsito de pessoas, dispensers com álcool em gel a 70% deverão ser instalados em locais estratégicos;
- Fica vedado o compartilhamento de lanches, utensílios e objetos pessoais nestes espaços;
- Fica vedada a venda de lanches/refeições no *campus* por terceiros não autorizados ou por estudantes;
- Demarcar o piso com setas no objetivo de organizar o sentido do fluxo de pessoas entre os corredores e acessos.

3.2.11 *Banheiros*

- Cada usuário (servidores, discentes e público externo) deverá utilizar somente os banheiros destinados ao público específico;
- O serviço de limpeza do *campus* deve providenciar a completa limpeza e desinfecção dos banheiros pelo menos três vezes ao dia;

- Os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, álcool etílico em gel 70%, papel toalha e lixeiras com tampa acionadas por pedal;
- Os usuários destes espaços devem higienizar suas mãos com água, sabonete líquido, álcool gel e papel toalha, antes e após o seu uso;
- A tampa dos vasos sanitários devem ser baixadas antes de acionar a descarga para evitar aerossóis e contaminação de superfícies;

3.2.12 Atividades esportivas

- Seguir as medidas gerais (item 2.2);
- Proibir o uso de itens compartilhados nas áreas de lazer, como baralhos, unos, jogos de dominó, pingue-pongue, damas, entre outros.
- Suspender as atividades físicas que exijam obrigatoriamente o contato físico entre discentes. Recomenda-se a realização de atividades de recreação ao ar livre e/ou treinamento individual;
- A realização de atividades esportivas deve, inicialmente, ser restrita aquelas relacionadas a carga horária prática de disciplinas curriculares e/ou que restritas ao público discente sob orientação de docente e/ou servidor responsável;
- A metodologia da aula e/ou atividade esportiva deverá garantir a manutenção do distanciamento mínimo seguro 1 metro entre os discentes, e entre estes e o(a) docente e/ou profissional responsável e o não compartilhamento de materiais.
- Atividades que impliquem caminhadas e , corridas devem ser evitados, pois pesquisas em curso desenvolvidas na Universidade Católica de Leuven, na Bélgica, e na Universidade de Tecnologia de Eindhoven, na Holanda, indicam que os aerossóis expelidos por praticantes dessas atividades físicas deixam um “rastros” de gotículas que pode ser fonte de contaminação pelo vírus;

- Realizar, quando necessário, a aferição da temperatura de todos os estudantes que compareçam ao estabelecimento educacional para a participação das aulas de Educação Física;
- É obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória em todas as práticas de educação física por todos os presentes (discentes, docentes e outros profissionais);
- O aluno deverá ter consigo duas máscaras reservas embaladas individualmente;
- O aluno deverá trocar a máscara caso ela se apresente úmida. Antes e após a troca de máscara, o aluno deve higienizar adequadamente as mãos e manter o distanciamento de 1 metro dos demais alunos e professor.
- Portar próprio recipiente de hidratação para o momento das aulas presenciais de Educação Física, como também trazer sua própria toalha de mão, de pano, para utilização no ambiente educacional;
- O(a) docente e/ou profissional responsável pela atividade deverá definir o quantitativo máximo de pessoas a serem envolvidas na ação, considerando o tamanho do espaço físico, as condições de ventilação do local e o cumprimento das recomendações expressas neste documento e no Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 (2020);
- Deve-se assegurar o quantitativo dos materiais a serem utilizados durante a atividade de modo a garantir o uso individual desses, ficando proibido o compartilhamento de materiais;
- O(A) docente e/ou servidor(a) responsável pela atividade deverá organizar previamente o uso de cada discente dentro dos espaços demarcados para cada um, a fim de evitar aglomerações para pegar ou devolvê-los;
- O(A) discente, com auxílio do(a) docente, deverá utilizar solução desinfetante, em todo e qualquer material utilizado durante a atividade esportiva, antes e após o seu uso;
- No caso de uso da quadra esportiva, ao chegar ao espaço, todos(as) devem permanecer usando máscara durante todo o período neste espaço, bem como deverão higienizar os pés em tapete sanitizante e desinfetar as mãos com álcool em 70° disponível no dispenser

posicionado na entrada da quadra ou no borrifador sob posse do(a) docente e/ou profissional responsável pela atividade;

- O(A) docente deverá levar o mínimo possível de material para a quadra, devendo desinfetar com solução sanitizante e/ou desinfetante todo o material transportado para o espaço para ser utilizado e, aqueles itens que não serão utilizados na atividade, deverão ser devidamente armazenados em local previamente especificado;
- Após o encerramento da atividade esportiva e a saída de todos os participantes, o espaço utilizado (seja a quadra ou outro ambiente) deverá ser higienizado com solução sanitizante e desinfetante pela equipe de limpeza do campus;
- Colocar em cada entrada dos ambientes relacionados à prática de atividade física (quadra) tapete sanitizante pedilúvio;
- Realizar a limpeza dos ambientes, móveis, aparelhos, equipamentos, espelhos e balcões com detergente neutro, seguida por desinfecção com álcool etílico (líquido) a 70% em frascos do tipo spray de aperto simples (50 a 100 mL) ou hipoclorito de sódio a 0,1% (diluir 50mL de água sanitária em 950 mL de água) com tempo de contato de 10 minutos;
- Os ambientes de aula deverão estar os mais arejados possíveis e deverão ser higienizados antes e após cada aula.

Quadra coberta

- Antes da chegada do aluno, realizar a limpeza e desinfecção das superfícies (como piso, paredes, portas, maçanetas, corrimãos e demais materiais) com detergente neutro, seguida por desinfecção com álcool etílico (líquido) a 70% em frascos do tipo spray (50 a 100 mL) ou hipoclorito de sódio a 1% com tempo de contato de 10 minutos.
- Será permitida a quantidade de 20 (vinte) alunos por aula para garantir o distanciamento social entre eles. O chão da quadra terá marcações para garantir o distanciamento entre os alunos que deverá ser rigorosamente respeitado;
- Ao chegar à quadra, o aluno, já usando máscara, deverá desinfetar mãos com álcool do dispensador posicionado na entrada da quadra ou do borrifador sob posse do professor e

higienizar sapatos no tapete sanitizante. O aluno deverá possuir o mínimo de material possível, que também será desinfetado com álcool e devidamente armazenado em local previamente especificado pelo professor.

- Após a finalização da aula e a saída de todos os participantes, a quadra deverá ser novamente desinfetada.
- As arquibancadas serão demarcadas de modo a respeitar o distanciamento mínimo de 1 metro entre um assento e outro;

3.2.13 Serviços de transportes e viagens

O campus de Baturité poderá disponibilizar, de forma excepcional, transporte escolar para os estudantes que retornarão às atividades letivas presenciais para a realização de aulas práticas. Dessa forma, poderão ter acesso ao transporte escolar gratuito respeitando os seguintes protocolos de segurança:

- O uso do micro ônibus do IFCE/*Campus* de Baturité será feito com metade de sua capacidade máxima, ou seja, 15 alunos por vez, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1 metro dentro do veículo:
- O embarque e o desembarque do veículo serão feitos 1 estudante por vez, por meio de filas, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1 metro fora do veículo;
- Cada estudante ocupará o espaço de 2 poltronas, não sendo permitido 2 alunos ocuparem poltronas vizinhas, salvo se residirem juntos;
- Os estudantes deverão permanecer de máscara no interior do veículo;
- Não será permitido compartilhamento de objetos pelos estudantes no interior do veículo;
- O interior do ônibus deverá ser higienizado pelo próprio condutor do veículo, com insumos disponibilizados pelo *campus*, com limpeza e desinfecção antes do início cada viagem;

3.2.14 Elevadores e escadas

- Utilizar preferencialmente a escada. Deixar o elevador para o uso individual daqueles que possuem deficiência física e/ou tenham mobilidade reduzida;
- Acionar os botões interno e externo de chamada do elevador com auxílio de um lenço de papel descartável ou com o cotovelo;
- Evitar encostar na porta e paredes da cabina;
- Reforçar a limpeza e desinfecção dos corrimãos com álcool etílico 70% líquido;
- Disponibilizar um dispensador de álcool em gel 70%, próximo à escada para higienização das mãos;

3.2.15 Eventos

Os eventos devem ser preferencialmente realizados por meio de videoconferência ou por outra plataforma eletrônica. Na impossibilidade técnica e se forem estritamente necessários, recomenda-se que sejam feitos em espaços abertos e bem ventilados, com tempo reduzido de duração, com o mínimo possível de público e respeitando as medidas gerais mínimas e obrigatórias, como: uso de máscara, higienização das mãos e punhos, e espaçamento entre pessoas de 1 metro.

3.3 Atuação em casos suspeitos e confirmados, e em contatos **A DEFINIR**

As orientações sobre manejo dos casos suspeitos e confirmados, e contatos estão conforme as recomendações de prevenção e controle de infecção da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, aguardando orientação institucional para definição.

Discentes e servidores que apresentem sintomas relacionados à COVID-19 não poderão frequentar o campus e deverão realizar imediato isolamento, tendo em vista que o período de maior transmissibilidade parece ser os primeiros 5 dias de sintomas.

Todos os sintomáticos devem ser orientados a procurar uma unidade de saúde para atendimento clínico e realização de teste diagnóstico. Após confirmação para COVID-19, o usuário deverá cumprir isolamento por no mínimo 10 dias após o início dos sintomas, e para retorno presencial deverá estar assintomático e sem febre por pelo menos 24 horas. Em casos graves, o isolamento poderá ser de 20 dias após o início dos sintomas.

Para usuários assintomáticos com confirmação laboratorial para COVID-19 deve-se manter em isolamento por 10 dias da data da coleta da amostra.

Os contatos próximos de caso suspeito ou confirmado de COVID-19 devem ser orientados a iniciar imediatamente a quarentena, podendo fazer sua interrupção quando o caso índice for descartado.

Se houver confirmação do caso índice, o respectivo contato deve ser orientado a permanecer em quarentena pelo período mínimo de 14 dias a partir da última exposição, mesmo que tenha obtido resultado no seu teste diagnóstico.

Como conduta alternativa, o contato pode ter o isolamento suspenso após o 10º dia, caso seja obtido teste molecular (RT-PCR) não detectável em material coletado depois do 7º dia pós-exposição.

Caso o contato passe a apresentar sintomas deverá ser submetido ao teste diagnóstico, mesmo que tenha obtido previamente resultado indetectável, devendo o mesmo ser submetido ao isolamento.

Aos viajantes oriundos das localidades Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo orienta-se realizar quarentena de 14 dias após o dia da chegada no Ceará com automonitoramento quanto ao surgimento de sintomas.

A conduta para a realização de autoquarentena dos alunos e servidores em contato próximo de caso positivo em sala de aula, bem como as situações de fechamento do campus, deverá ser definida pela Proen.

Para fins de afastamento, será necessária apresentação de atestado médico tanto para os casos de isolamento como quarentena. Caso o discente opte pelo ensino remoto durante o período de isolamento ou quarentena, assim como o servidor pelo teletrabalho, a orientação será estabelecida pela Proen e Progep.

O profissional de saúde do campus poderá consultar o POP nº27 como orientação para seu atendimento aos usuários com síndrome gripal, assim como as notas técnicas da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Em casos leves a moderados, o usuário será orientado a buscar uma unidade de saúde da atenção primária ou secundária do município para monitoramento clínico. Em casos graves, o serviço de urgência será acionado por meio do SAMU 192 ou Disk Saúde da Upa 24 horas (85) 99279-4973 ou (85) 98520-3935.

3.4 Limpeza e desinfecção de ambientes

Existem áreas de rotatividade variável de pessoas. Aquelas que apresentam maior rotatividade são: recepção, banheiros, refeitório, copa, espaços de convivência, salas de aula, laboratórios, biblioteca, Coordenadoria de Controle Acadêmico e setor de prestação de serviços em saúde. As áreas de menor rotatividade são os demais setores administrativos e o auditório.

Para realização de boas práticas em higienização, os itens abaixo deverão ser considerados:

- Revisar o contrato atual de limpeza e higienização no tocante a insumos e a número de funcionários;
- Sempre sinalizar o corredor deixando um lado livre para circulação de pessoas e com materiais organizados para evitar acidentes de trabalho;

- Lavar as mãos antes e após cada procedimento, inclusive quando realizado com o auxílio de luvas;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequadamente;
- Não devem ser usados os seguintes materiais e equipamentos para desinfecção de superfícies e objetos, conforme Nota Técnica nº 26/2020 da Anvisa: vassouras e esfregões secos, pois as partículas contaminadas podem ser lançadas no ar e atingir outras superfícies e objetos; nebulizadores e termonebulizadores (equipamentos utilizados no combate a insetos/pragas, que geram uma fumaça de substâncias inseticidas/agrotóxicos); e frascos de spray com propelente: use frascos de aperto simples;
- Na higienização feita com água e detergente, utiliza-se, inicialmente, o pano úmido, para recolhimento de resíduos, seguido de limpeza com água e detergente, retirando toda a sujeira;
- Utilizar sempre dois baldes de cores diferentes: um com água, outro com água e detergente neutro. A técnica de limpeza utilizando dois baldes tem por objetivo estender o tempo de vida útil do detergente, diminuindo o custo e a carga de trabalho;
- Desprezar água suja em local adequado, nunca em banheiros e pias utilizadas para higiene das mãos ou de limpeza de alimentos;
- Obedecer ao sentido correto para limpeza, da seguinte forma, em sentido unidirecional: teto, paredes de cima para baixo e piso, iniciando dos cantos mais distantes da porta;
- Seguir os seguintes princípios: do mais limpo para o mais sujo; da esquerda para direita; de cima para baixo; do distante para o mais próximo;
- Ao proceder a limpeza, evitar derramar água no chão;
- A limpeza de superfície de piso deverá ser realizada com mop (esfregão), varredura úmida, com a utilização de detergentes e sabões de uso convencional, e deve ser intensificada, ou seja, mais de uma vez no curso do turno de trabalho;
- Usar sempre mops e panos diferenciados para banheiros, pisos, paredes das áreas de circulação e mobiliários;

- Nunca deixar panos e mops de limpeza imersos em solução, pois pode diminuir sua vida útil, além de servir de meio de cultura para microrganismos;
- Na etapa de desinfecção, após a aplicação do produto, é necessário esperar de cinco a dez minutos para que ele faça efeito. Portanto, não é recomendada a limpeza imediata da superfície logo após o uso do desinfetante, dando o prazo suficiente para a destruição dos microrganismos;
- Caso seja necessário utilizar álcool a 70% na desinfecção de superfícies (móveis, computador, bancadas, entre outros), realizar a fricção mecânica, no mínimo, três vezes, deixando secar entre uma fricção e outra, executando a técnica com movimentos firmes, longos e em uma só direção;
- Recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza;
- As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3, ou seja, 80% de sua capacidade.
- Lavar as lixeiras diariamente e/ou sempre que necessário;
- Manter os setores sempre abastecidos com produtos de higiene.

A diluição dos produtos de higienização deve seguir as orientações do fabricante, e estas variam conforme superfícies, materiais e finalidade da higienização. A Anvisa, por meio da Nota Técnica nº 26/2020, recomenda, como medida durante o período de pandemia por COVID-19, a seguinte diluição para higienização de pisos e outras superfícies:

- Água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária / 1L água;
- Alvejante comum: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1L água.

O tempo de contato da água sanitária e dos alvejantes comuns na desinfecção de pisos e superfícies é de 10 minutos. Após diluição, a solução deverá ser armazenada em frasco opaco e usada imediatamente por ser desativada pela luz. A solução não deve ser misturada com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage fortemente com muitas substâncias químicas. Estes produtos podem manchar alguns materiais e oxidar superfícies metálicas. Dessa maneira, a solução não deve ser usada em superfícies com predominância de metal.

Quanto à assiduidade de higienização das áreas de maior e menor rotatividade de pessoas, recomenda-se o aumento da frequência habitual, com ênfase em superfícies de maior contato como bancadas, corrimãos, maçanetas, mesas, cadeiras, balcões, interruptores entre outras;

- Áreas de menor rotatividade de pessoas: uma a duas vezes por dia em horários preestabelecidos e, com maior frequência, as superfícies de maior contato;
- Áreas de maior rotatividade de pessoas: uma a duas vezes por turno, em horários preestabelecidos e, com maior frequência, nas superfícies de maior contato. Para o caso do setor de saúde, a higienização das superfícies de maior contato, assim como os instrumentos reutilizáveis, deverá ser realizada após cada atendimento.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Nota Técnica OSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA N° 26/2020**. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19. Abril, 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Decreto n° 33.510, de 16 de março de 2020. Declara situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, Poder Executivo, Fortaleza, CE, 16 mar. 2020. Ano XII, n. 53.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Protocolo Setorial Atualizado**: retomada das Atividades Escolares. 2021

INSTITUTO FEDERAL DO CEARA. **Conselho Superior**. Resolução n° 7, de 20 de março de 2020. Aprova *ad referendum* a suspensão dos calendários letivos de todos os *campi* do IFCE. Fortaleza: Conselho Superior, 2020a.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARA. **Conselho Superior**. Resolução n° 11, de 31 de maio de 2020. Aprova os procedimentos para o retorno às aulas dos campi do IFCE, de forma remota e gradativa, e adota providências. Fortaleza: Conselho Superior, 2020b.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARA. **Manual de segurança no trabalho**. Fortaleza: Pró-reitoria de Administração e Planejamento/ Departamento de Infraestrutura, 2018.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARA. **Planejamento do retorno às atividades presenciais no IFCE durante a pandemia de covid-19**: relatório final da comissão instituída pela Portaria 744/gabr/reitoria, de 16 de junho de 2021 - Fortaleza: IFCE, 2021a.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. **Protocolo de biossegurança do campus de Fortaleza do IFCE**: para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus – Covid-19 / Instituto Federal do Ceará, Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP-FOR). – Fortaleza: IFCE, 2021.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. **Plano de Contingência do IFCE diante da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)**. Fortaleza: IFCE, 2020c.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. **Plano de Contingência Local**. Maranguape: IFCE, 2021.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. IFCE. Pró-reitoria de Ensino. Departamento de Bibliotecas. **Diretrizes para reabertura das bibliotecas do IFCE** (pós pandemia da Covid-19). Fortaleza: IFCE, 2020. 28p.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Histórico da pandemia de COVID-19**. Brasília, DF, 2020a. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>. Acesso em 13 de outubro de 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional por surto de novo coronavírus**. Brasília, DF, 2020b. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/news/30-1-2020-who-declares-public-health-emergency-novel-coronavirus>. Acesso em 13 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. **Prevenção e Controle de Infecção**. Ceará, 2021. Disponível em: <https://coronavirus.ceara.gov.br/profissional/manejoclinico/pci/>. Acesso em: 11 out. 2021

